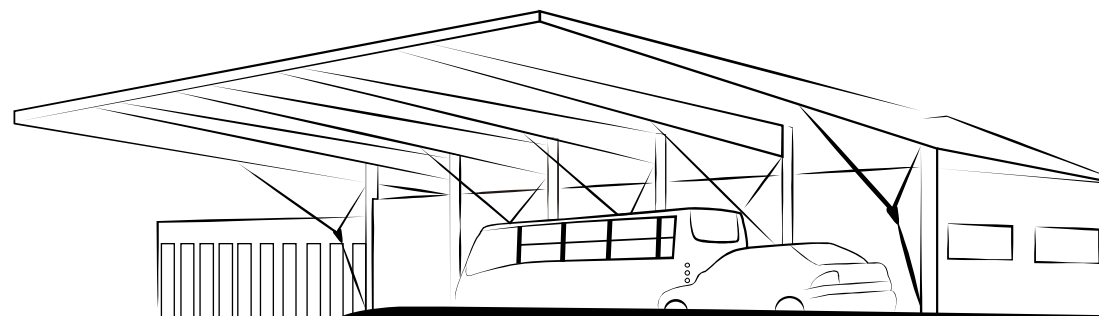


# MANUAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UFCA

Versão 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



# MANUAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UFCA



Versão 2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Cariri  
Sistema de Bibliotecas

M294 Manual da Extensão Universitária da UFCA / Pró-Reitoria de Extensão.  
- Juazeiro do Norte: Universidade Federal do Cariri/ Pró-Reitoria  
de Extensão, 2019.  
55 p.

1. Extensão universitária. 2. Extensão - Manual. 3. Extensão -  
Regulamento. I. Título.

CDD 378.175

Bibliotecário: Jorge dos Santos Nogueira - CRB 3/1218

# FICHA TÉCNICA

**Coordenadoria de Políticas Extensionistas**  
**Núcleo de Apoio à Divulgação e**  
**à Difusão da Extensão**

## **Organizadores**

Francilda Alcântara

Leandro Saraiva

## **Projeto gráfico e diagramação**

Luano Bruno

© 2019 by Universidade Federal do Cariri

Pró-Reitoria de Extensão

Rua Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Juazeiro do Norte – CE – CEP: 63048-080

# APRESENTAÇÃO

É com muita alegria que apresentamos a segunda edição do manual da extensão da UFCA. A primeira edição foi publicada em 2015, desse tempo até hoje vários normativos novos foram emitidos principalmente devido a necessidade da integralização da extensão nos planos pedagógicos dos cursos de graduação.

Esse desafio tem sido enfrentado por todas as universidades brasileiras. Na UFCA o processo de integralização foi retomado no ano de 2018 com a criação da Coordenação de Políticas Extensionistas dentro da PROEX, que junto com a PROGRAD coordenará o processo de Integralização dentro de nossa instituição.

Para facilitar o processo, a PROEX percebeu que não existia um normativo central que orientasse a comunidade acadêmica quanto a extensão, existindo muitas normas dispersas; assim, iniciou-se um processo de revisão desses normativos e como produto de uma ampla discussão foi emitido no final de 2018 o Regulamento da Extensão da UFCA (Resolução Nº 53/CONSUP/2018).

Agora toda a comunidade possui um documento central que orientará todos os procedimentos necessários para a realização das ações de extensão. E, justamente em decorrência desse objetivo é que estamos lançando essa versão do Manual da Extensão.

Aqui as informações contidas no regulamento serão apresentadas de forma mais resumida, objetiva e informal, facilitando assim uma consulta mais direta dos seus usuários. Portanto, esperamos agora que todos façam proveito desse manual e que a cada dia mais a extensão seja reconhecida como um pilar de sustentação na formação profissional e humana de nossos discentes e servidores, além de ser uma ação transformadora de nossa sociedade.



Prof. Leandro Saraiva  
**Coordenador de  
Políticas Extensionistas**

# INTRODUÇÃO

“O caminho para a universidade está na extensão”. Este é o recorte de um dos discursos proferidos pelo sociólogo português Boaventura de Sousa Santos quando esteve em Brasília em 2017 e, que norteou a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) ao traçar o diagnóstico da atual situação vivida pelo ensino superior em nosso país, bem como qual a nossa real função social dentro do contexto humanizado, histórico, político e social.

Ao expressar essa visão ativa de Boaventura na defesa pela extensão, atribuindo a ela a construção da coesão social, o aprofundamento da democracia e a luta contra a exclusão social (SANTOS, 2004), apropriamo-nos do desenvolvimento de relações mais marcadas pelo diálogo e pela troca de saberes entre a UFCA e os demais setores sociais.

Nosso entendimento de extensão, necessariamente, está ancorado em um novo olhar, numa visão epistemológica que trabalhe os diversos saberes e conhecimentos produzidos dentro e fora dos intramuros da universidade. Neste sentido, estamos caminhando para além da premissa universalizada que a extensão está para a sociedade; mas, sim, percorremos com firmeza de decisão o longo, amplo e assíduo trajeto que incorpora a sociedade à universidade por meio das ações extensionistas.

Logo, buscamos integrar as normativas às práticas concretas ao esclarecer extensionistas, unidades acadêmicas, administrativas, estudantes da UFCA e demais setores da sociedade sobre os procedimentos mais comuns relacionados à execução das ações de extensão, facilitando a obtenção de respostas sobre procedimentos já regulamentados.

Cabe aqui deixar os sinceros agradecimentos aos servidores técnicos, docentes e discentes que fazem a extensão acontecer na UFCA. Ao prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Magnífico Reitor, que durante sua gestão sempre buscou inserir de forma pró-ativa a extensão universitária na agenda institucional. Aos (as) Pró-reitores (as) de Extensão que protagonizaram gestões anteriores, Prof. Eduardo Vivian da Cunha, Profa. Cláudia Araújo Marco e Profa. Cleo do Vale, em suas labutas diárias, mostraram sonhos, conquistaram realidades e, incansavelmente concretizaram a extensão. Aos (as) servidores técnicos (as) administrativos da PROEX UFCA, que com muita coragem enfrentaram dificuldades inerentes à administração pública, desenvolvendo com competência, perseverança e dedicação seus trabalhos.



Finalmente, ao Prof. Leandro Saraiva, à Francilda Alcantara Mendes e à Profa. Juliana Lotif Araújo, organizadores deste manual, que empenhando-se diuturnamente, com enorme competência intensificaram esforços na melhoria da transparência, divulgação e ampliação da extensão, um patamar almejado e buscado com afinco, agradecimento sui generis.

Dessa forma, que a utilização deste manual possa gerar reflexões, discussões, críticas e inquietações, respeitando-se toda a história que a extensão universitária trouxe ao longo de décadas de labor para a universidade pública.



Fabiana Lazzarin  
**Pró-Reitora de Extensão**

# SUMÁRIO

O que é a extensão na UFCA?	<b>12</b>
Quais os objetivos da extensão?	<b>13</b>
Quais as modalidades de ações de extensão?	<b>14</b>
Quais as áreas temáticas da extensão ?	<b>20</b>
Como as ações de extensão são cadastradas/ Seleccionadas?	<b>21</b>
Como as ações de extensão são acompanhadas?	<b>22</b>
Como é feito o acompanhamento dos discentes extensionistas ?	<b>23</b>
Como as ações de extensão são certificadas?	<b>24</b>
Quem pode propor as ações de extensão na UFCA?	<b>26</b>
Quais são as atribuições do coordenador docente de ação de extensão?	<b>27</b>
E quando o coordenador de ação de extensão for um servidor técnico?	<b>31</b>
O que é o protagonismo estudantil e quais suas atribuições?	<b>31</b>
O que é o Programa Protagonismo Estudantil (PROPE) e como participar?	<b>32</b>
Os estudantes participantes do PROPE podem receber bolsa?	<b>33</b>

# SUMÁRIO

Quais são os requisitos para ser proponente (remunerado ou não remunerado) de ações de extensão do PROPE?	<b>33</b>
Quais são as atribuições do estudante proponente do PROPE?	<b>34</b>
Quais são as atribuições do tutor do PROPE?	<b>37</b>
Qual o período de vigência das bolsas de extensão na modalidade PROPE?	<b>38</b>
Quais são as modalidades de bolsas e auxílio de extensão?	<b>39</b>
Qual o período de vigência das bolsas de Extensão?	<b>41</b>
Como são financiadas as Bolsas de Extensão?	<b>41</b>
Quem pode participar como bolsista e voluntário?	<b>45</b>
Como é realizada a seleção dos bolsistas e voluntários de extensão?	<b>46</b>
Quais as atribuições dos bolsistas e voluntários de extensão?	<b>48</b>
A Pró-reitoria de extensão	<b>50</b>
Núcleo Gestor	<b>51</b>
Núcleo de Apoio à Divulgação e à Difusão da Extensão	<b>51</b>

# SUMÁRIO

Núcleo de Gerenciamento de Dados	<b>52</b>
Coordenadoria de Gestão das Ações	<b>52</b>
Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações	<b>53</b>
Coordenadoria de Políticas Extensionistas	<b>53</b>
Assessoria de Apoio ao Tratamento e a Organização de Documentação	<b>54</b>

## O QUE É A EXTENSÃO NA UFCA?

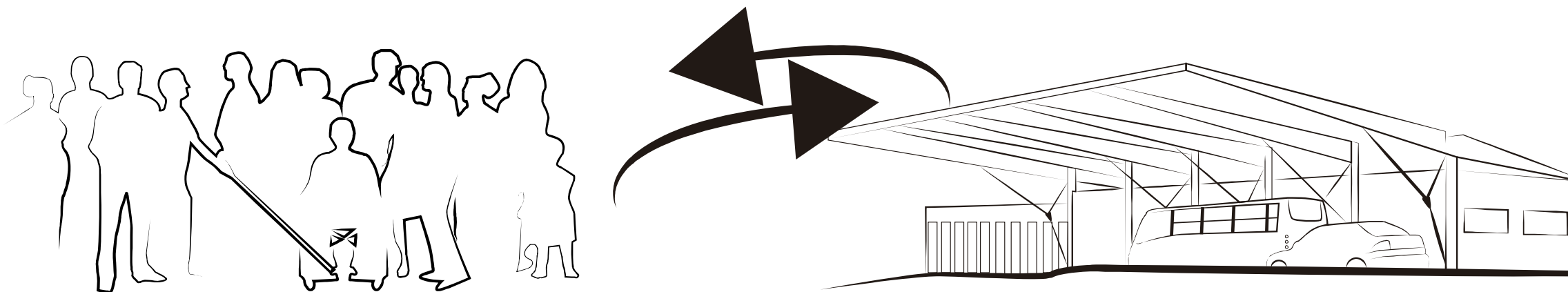
Em busca do saber sobre qualquer área do conhecimento, primeiro recorreremos ao seu conceito, então o que seria extensão? A extensão universitária é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a UFCA e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e, a cultura.

Assim sendo, para que uma ação seja considerada extensão ela deverá interagir com outros setores da sociedade, não podendo ficar restrita a comunidade acadêmica (servidores e discentes), além da necessidade de atender as seguintes diretrizes: Ter uma interação dialógica com os usuários; Ser interdisciplinar e interprofissional; Ser indissociável ao Ensino, Pesquisa e Extensão; Impactar na formação do estudante; Proporcionar impacto e transformação social; e Propiciar conhecimento crítico e social para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

## Quais os objetivos da extensão?

Além de conhecer o conceito de algo, precisamos saber para que ela existe, ou seja, saber seu objetivo. Assim, o objetivo geral das ações de extensão é promover, entre a universidade e a sociedade, a interação dos saberes, procurando, nesse processo, socializar a cultura e o conhecimento acadêmicos e, ao mesmo tempo, enriquecer-se com os saberes extra-acadêmicos.

Nesse sentido, a missão não é só levar o conhecimento científico produzido na universidade para os demais setores da sociedade, mas, também, aprender os conhecimentos populares, tornando-se uma via de mão dupla.



## Quais as modalidades de ações de extensão?

Agora que já sabemos o conceito e o objetivo da extensão, precisamos conhecer as suas modalidades, então vamos lá!

Mas o que seria modalidade? Você saberia dizer? A modalidade é como as ações de extensão serão apresentadas e executadas, variando de acordo com a finalidade e o prazo de execução, podendo ser divididas em cinco categorias: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

E quais são as características de cada uma delas?

**Vamos conhecer uma a uma!**

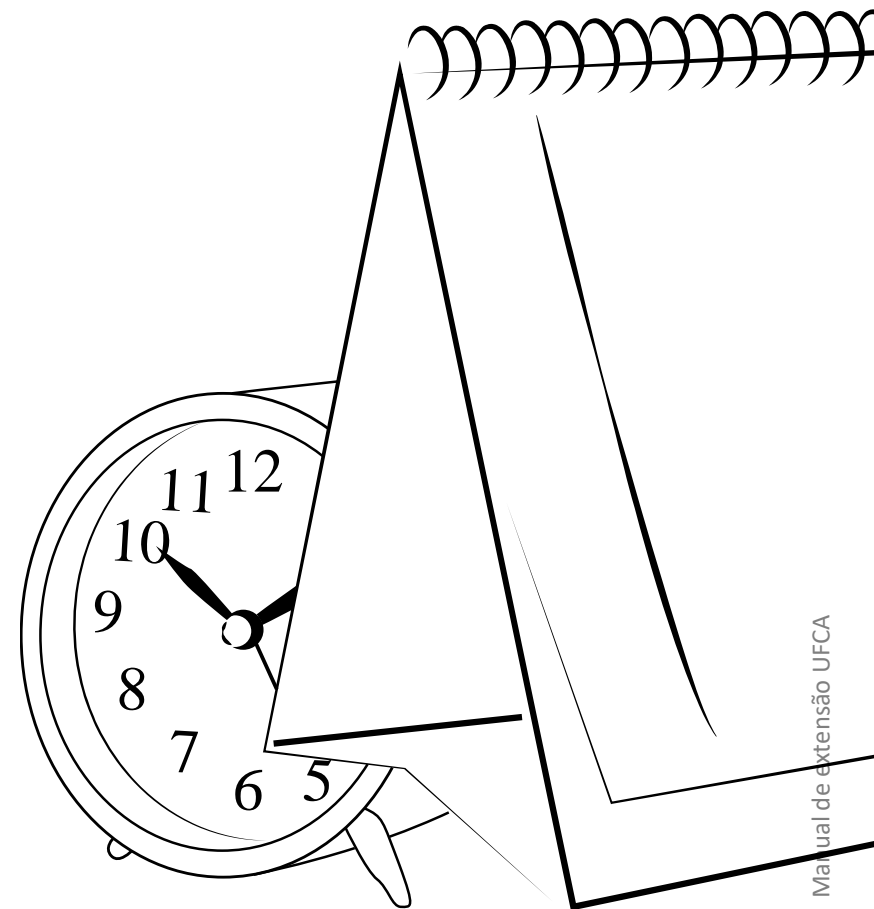


## A) Programas:

É o conjunto articulado de no mínimo três projetos e/ou outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços). Os programas de extensão têm caráter estruturante, regular, continuado e orientação para um objetivo comum, com previsão de execução de no mínimo 1 (um) ano.

## B) Projetos:

Os projetos de extensão são definidos como sendo uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e com prazo mínimo de execução de 6 (seis) meses.





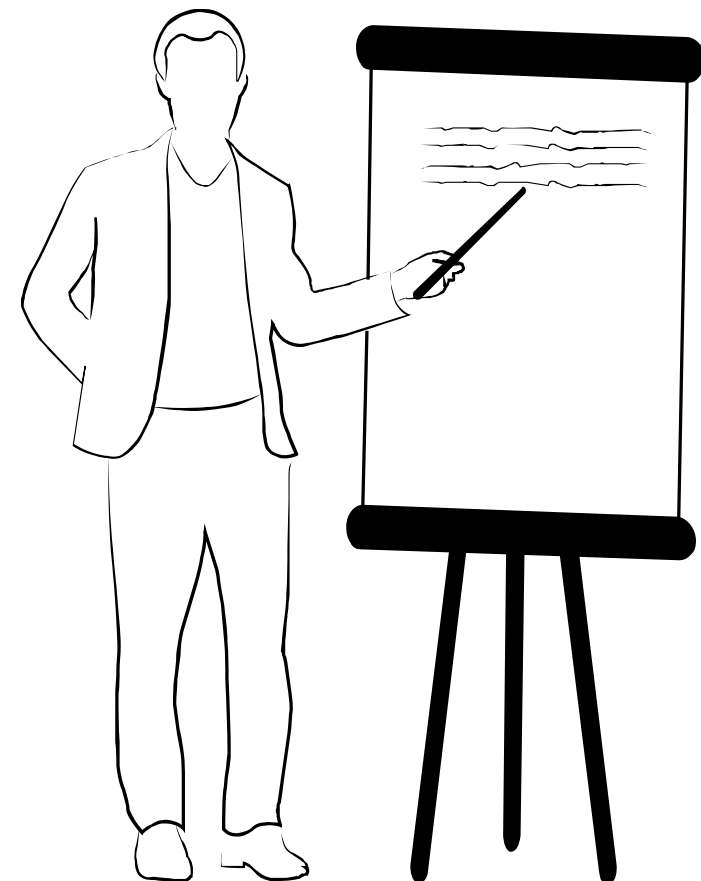
## C) Cursos:

É o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de maneira sistemática, com carga horária definida, mínima de quatro horas, e processo de avaliação formal.

Os cursos serão cadastrados das seguintes formas: os de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento.

Os de iniciação ou divulgação têm como objetivo desenvolver noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos, tecnológicos, científicos, artísticos e culturais, nas diversas áreas de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

Já os de atualização têm como objetivo a aquisição de novos conteúdos, habilidades ou técnicas científicas ou culturais relacionadas à determinada área de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 30 (trinta) horas.



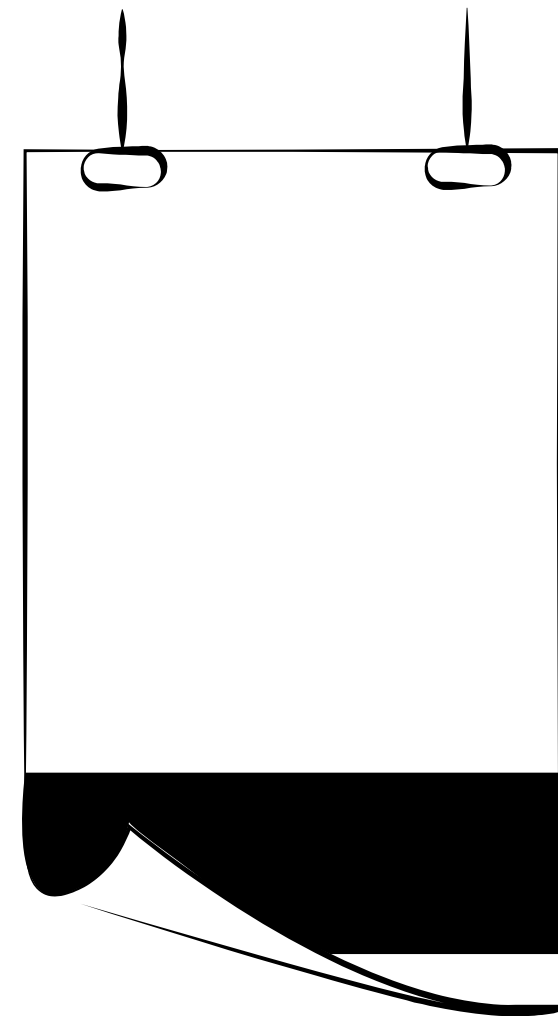
Os cursos de treinamento e capacitação têm como objetivo socializar conhecimentos sistematizados e divulgar técnicas na respectiva área de conhecimento, com vistas ao aprimoramento do desempenho profissional ou ao manejo mais adequado de procedimentos ou técnicas, possuindo carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

Por último, os de aperfeiçoamento têm como objetivo desenvolver conhecimentos, habilidades e competências em profissionais que já possuem graduação em uma área específica com carga horária mínima de 180 horas e máxima de 350 horas.

## D) Eventos:

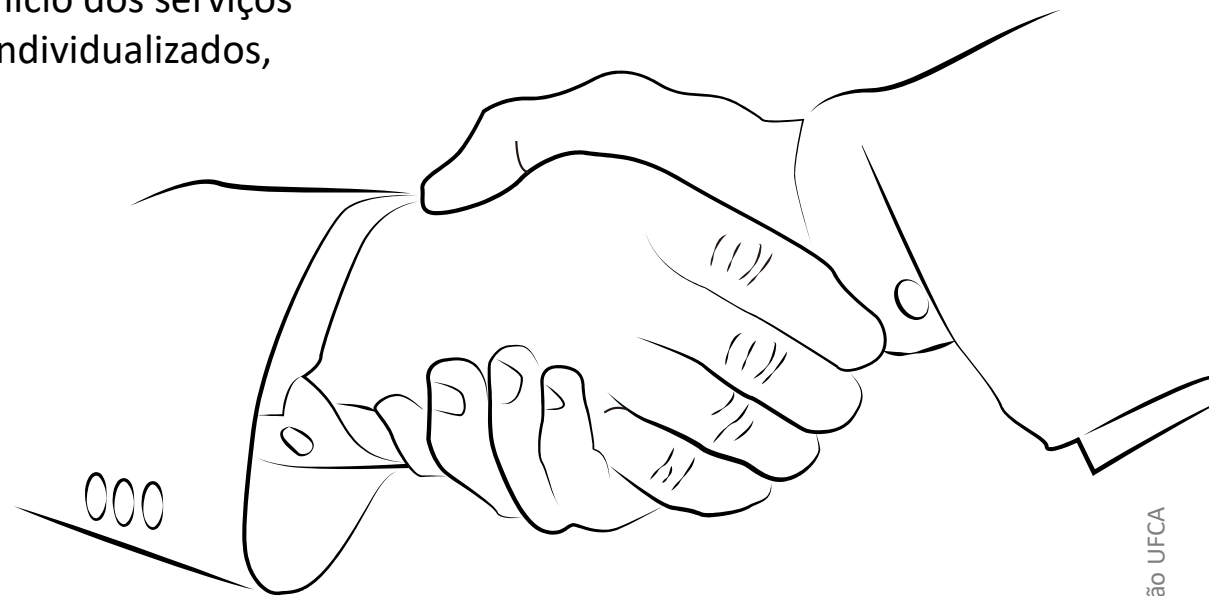
São considerados eventos, as ações de extensão universitária que visem promover, mostrar e divulgar atividades de interesse técnico, social, científico e artístico aberto à comunidade externa

Os eventos são caracterizados como campanhas em geral, campeonatos, ciclo de estudos, circuitos, concertos, conferências, congressos, debates, encontros, oficinas, espetáculos, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamento de publicações e produtos, mesas redondas, mostras, olimpíadas, palestras, recitais, semanas de estudos, seminários, simpósios e torneios, entre outras manifestações similares que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.



## E) Prestação de serviços:

A prestação de serviços é caracterizada pela realização de trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou empresa), incluindo assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional, entre outros. Para o início dos serviços deverá ser formalizada convênios, contratos, acordos ou ajustes individualizados, com objetivos específicos e prazo determinado.



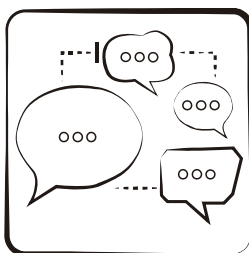
### **Importante!**

As propostas de prestação de serviços deverão atender a todos os dispositivos legais, além dos normativos internos da UFCA, em especial, a Resolução Nº 28/2016/CONSUP, ou outra que venha a substituí-la.

## Quais as áreas temáticas da extensão ?

Além da classificação das modalidades, as ações de extensão também são classificadas por áreas temáticas, sendo assim, quando do cadastro da ação de extensão o coordenador deverá classificar a sua ação em uma dessas áreas abaixo:

### Comunicação



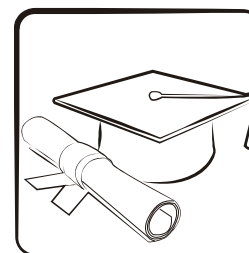
### Cultura



### Direitos Humanos e Justiça



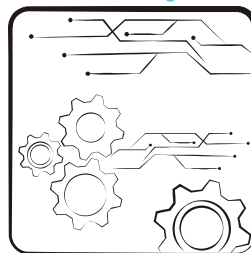
### Educação



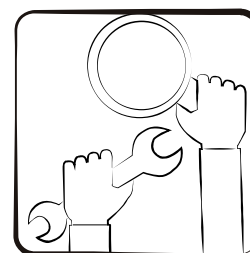
### Meio Ambiente



### Tecnologia e Produção



### Trabalho



## COMO AS AÇÕES DE EXTENSÃO SÃO CADASTRADAS/ SELECIONADAS?

As ações de extensão podem ser propostas em qualquer tempo por demanda espontânea ou por meio de editais internos ou externos e seguem as áreas temáticas, caracterização e modalidades das atividades previstas na Política de Extensão da UFCA.

Todas as ações de extensão devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 dias de seu início, ou outro prazo estipulado em edital, por meio dos formulários e relatórios próprios disponibilizados pela PROEX, quando disponível, enviados diretamente por sistema informatizado.

### **Importante!**

Após a submissão de cadastro das ações na PROEX, elas serão submetidas a avaliação por uma comissão Ad Hoc que compete analisar e emitir pareceres sobre as propostas encaminhadas à PROEX para o registro.

Esta comissão é constituída por docentes e técnicos de nível superior da UFCA e de outras IES, distribuídos por área temática da Extensão.

## COMO AS AÇÕES DE EXTENSÃO SÃO ACOMPANHADAS?

Após o cadastro da ação na PROEX, o seu acompanhamento administrativo se dará por meio de relatório final enviado até no máximo trinta dias após a data prevista de conclusão da atividade, salvo determinação em contrário contida em edital de bolsas.

Já nos casos de Programas e Projetos, além do relatório final, os coordenadores das ações devem apresentar relatórios parciais das atividades desenvolvidas na metade do prazo de execução do Programa ou Projeto, ou quando solicitado pela PROEX, de forma a assegurar a consolidação de informações para os relatórios institucionais anuais.

Tanto no relatório parcial quanto no final deve constar a forma de acompanhamento e verificação de aproveitamento dos demais membros da ação de extensão para fins de certificação, em especial, quanto a carga horária executada pelos voluntários vinculados as ações de extensão.

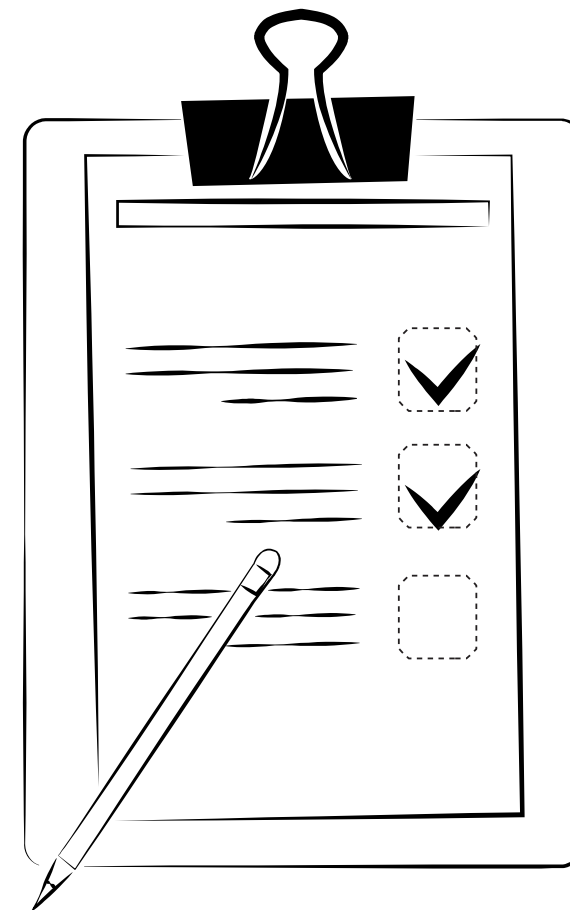
### **Importante!**

A não apresentação dos relatórios das atividades implicará no bloqueio para submissão de novas atividades de extensão, até a regularização da pendência. Além disso, o relatório parcial e final será apreciado pela PROEX para fins de certificação e/ou renovação de bolsas.

## Como é feito o acompanhamento dos discentes extensionistas ?

Cabe aos coordenadores das ações de extensão o acompanhamento e a verificação do aproveitamento dos bolsistas de extensão, inclusive por meio de frequência mensal, que deverá ser enviada a PROEX mensalmente para fins de controle e pagamento.

Já em relação aos voluntários caberá ao coordenador manter os seus controles de frequências, podendo ser solicitado pela PROEX a qualquer momento para fins de verificação.



### Importante!

O coordenador será o responsável pelo arquivamento das frequências dos voluntários pelo período de cinco anos após a finalização da ação.



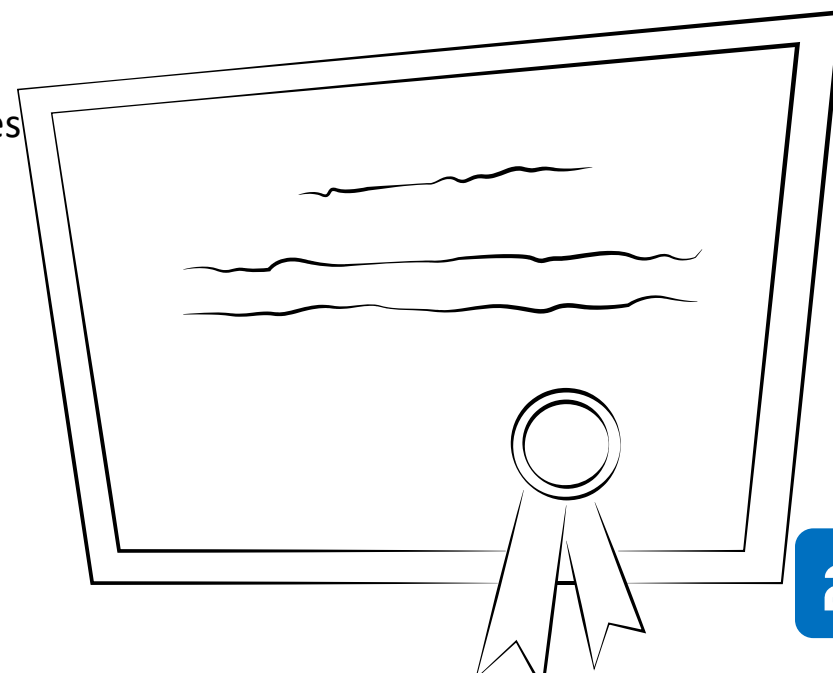
## Como as ações de extensão são certificadas?

A ação já foi cadastrada, executada e finalizada, agora é hora da certificação.

A emissão dos certificados será realizada tanto pela PROEX, como também diretamente pelo coordenador da ação em casos específicos.

A emissão de certificados caberá, exclusivamente, à PROEX, quando:

- (a)** emitidos para os servidores e discentes que estiverem em dia com a entrega de relatórios e demais exigências constantes em documentos oficiais da PROEX;
- (b)** emitidos para a comissão organizadora e demais participantes das modalidades de cursos, eventos e prestação de serviços devidamente cadastrados na PROEX, mediante entrega da documentação exigida, além do atendimento dos seguintes critérios quando de cursos e eventos:



I - participante com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

II – Tenha obtido o conceito mínimo na avaliação realizada a critério do ministrante ou do responsável pedagógico, quando for o caso.

A emissão de certificados caberá, exclusivamente, ao coordenador, quando:

**(a)** nos cursos e eventos contidos no planejamento de execução dos programas e projetos já cadastrados na PROEX, podendo conter, além da assinatura do coordenador(a), a de dirigente(s) da Universidade e/ou de organizações parceiras.

**(b)** a emissão de certificados dos colaboradores externos à UFCA, atuantes nos programas e projetos.

## Importante!

Quando um curso e evento já estiver contido dentro do planejamento de execução de um programa ou projeto, a certificação será realizada pelo coordenador da ação, quando o curso e evento for cadastrado como modalidade isolada, a certificação se dará pela PROEX.

## QUEM PODE PROPOR AS AÇÕES DE EXTENSÃO NA UFCA?

As ações de extensão podem ser propostas por docentes, técnicos administrativos de nível superior (quando a ação não envolver orientação de bolsistas) e estudantes da UFCA, tanto de forma individual quanto coletiva.

### **Importante!**

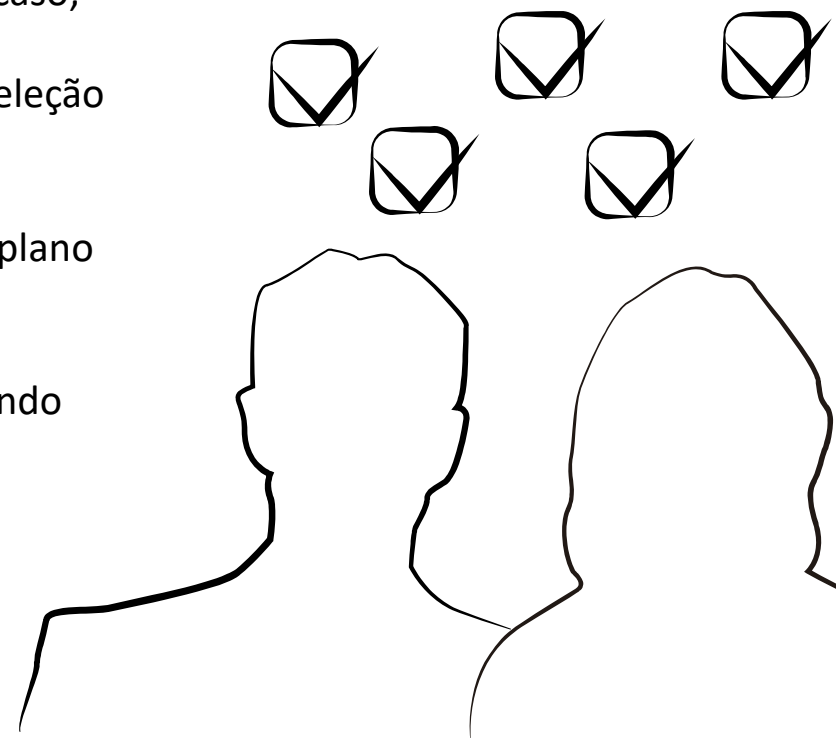
Vale lembrar que os servidores técnico-administrativos de nível superior da Universidade poderão coordenar projetos e programas de extensão mediante o respectivo parecer da chefia imediata e da chefia superior do setor ao qual o servidor está lotado e que a realização das ações que proporem devem observar as limitações inerentes ao cargo e previstas nas legislações que o regulam.

Quanto as propostas de estudantes, PROPE, serão admitidas apenas em atendimento a editais específicos para esta finalidade, não sendo cadastrados em fluxo contínuo na PROEX.

## Quais são as atribuições do coordenador docente de ação de extensão?

Para que uma ação de extensão possa alcançar seus objetivos é muito importante que seu coordenador esteja atento ao desempenho das atribuições que vão permitir seu melhor planejamento e execução. Por isso, fique atento (a) e confira abaixo todas as atribuições do coordenador de ação de extensão:

- (a)** entregar toda a documentação exigida em edital específico, quando for o caso;
- (b)** selecionar o(s) bolsista(s), quando for o caso, observando os critérios de seleção do art. 18, do anexo XIII da Resolução 01/2014/CONSUP;
- (c)** realizar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, conforme plano de trabalho submetido;
- (d)** substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário, no período de 01 a 10 de cada mês;
- (e)** informar quando do cancelamento da ação de extensão;



**(f)** apresentar relatórios parciais das atividades desenvolvidas na metade do prazo de execução de Programa ou Projeto, ou quando solicitado pela PROEX, de forma a assegurar a consolidação de informações para os relatórios institucionais anuais;

**(g)** apresentar à PROEX, relatório final até no máximo trinta dias após a data prevista de conclusão da atividade, salvo determinação em contrário contida em edital de bolsas;

**(h)** enviar a frequência mensal do bolsista em data indicada em edital, sob pena de não pagamento da bolsa;

**(i)** manter o controle de frequência dos voluntários vinculados às suas ações, podendo ser solicitado pela PROEX a qualquer momento para fins de verificação, sendo o coordenador responsável pelo arquivamento dessas frequências por cinco anos após a finalização da ação.

- (j)** apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;
- (k)** participar dos eventos específicos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão;
- (l)** citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada;
- (m)** informar à Pró-Reitoria de Extensão regularmente as ações a serem realizadas pelo programa ou projeto;
- (n)** auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA;
- (o)** articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas *in loco*. O não cumprimento dessa exigência impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas subsequente;

**(p)** informar à PROEX, através de comunicado formal, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto;

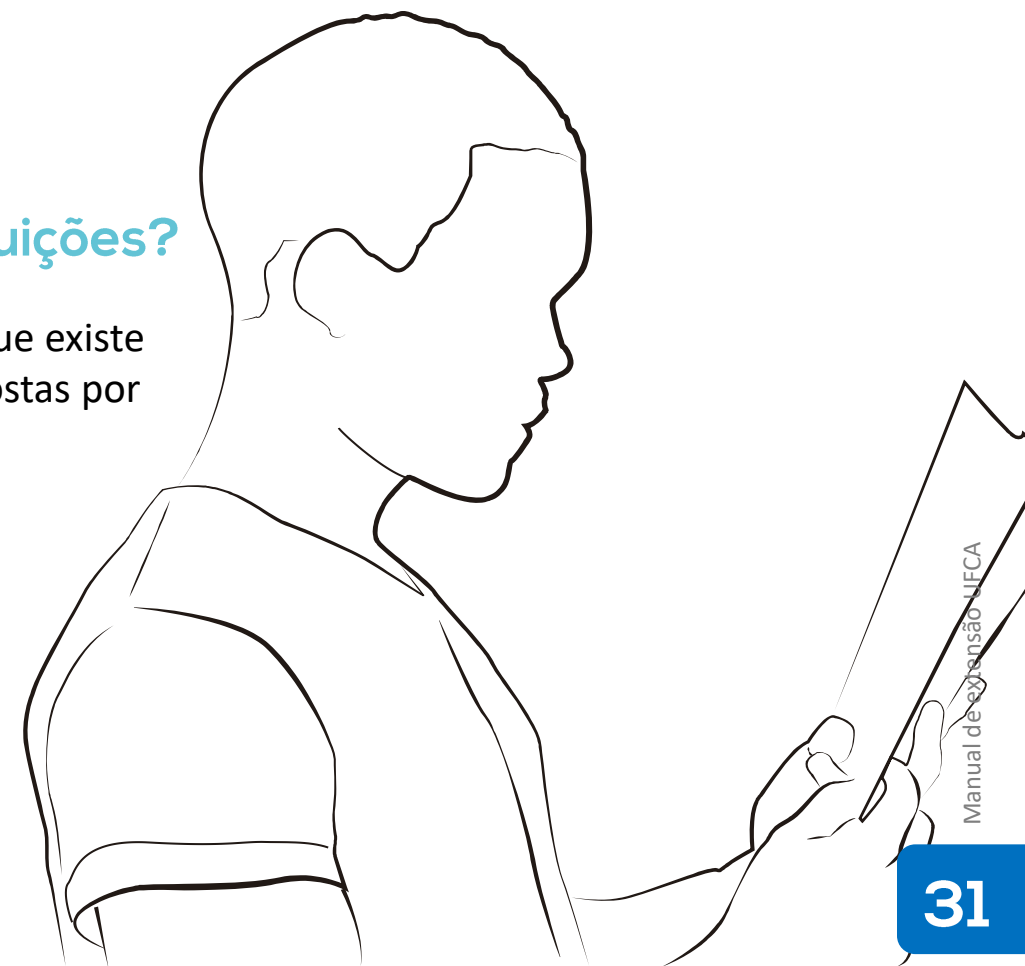
**(q)** no caso de afastamento para quaisquer tipos de licenças ou ausências prolongadas das atividades da ação: comunicar formalmente à PROEX a substituição temporária ou permanente da ação pelo coordenador adjunto docente, quando houver; indicar um novo membro para a continuidade temporária ou permanente da ação que possa assumir o cargo de coordenador, caso não exista coordenador adjunto já cadastrado.

## E quando o coordenador de ação de extensão for um servidor técnico?

Os servidores técnicos administrativos que forem coordenadores de ações de extensão devem observar as mesmas obrigações, exceto naquilo que se refere aos bolsistas, por não envolver este tipo de orientação.

## O que é o protagonismo estudantil e quais suas atribuições?

A UFCA valoriza e preza pelo protagonismo de seus estudantes. É por isso que existe um Programa de Bolsas de Extensão especialmente criado para ações propostas por estudantes de graduação da UFCA, o PROPE.



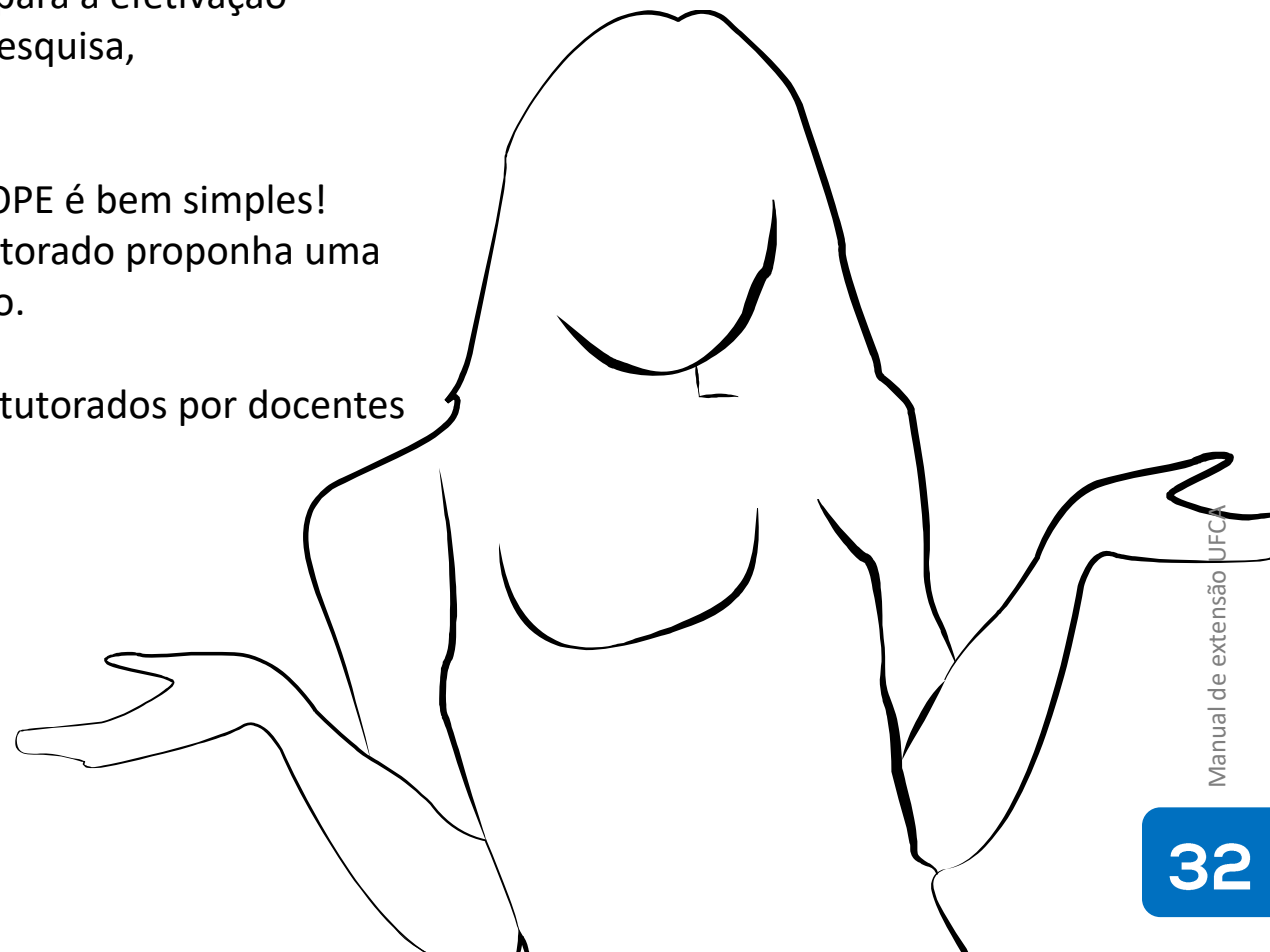


## O que é o Programa Protagonismo Estudantil (PROPE) e como participar?

Assim, o PROPE tem como objetivos: fortalecer o protagonismo estudantil no âmbito da UFCA por meio da participação em ações de extensão, contribuir para o processo de formação do estudante de graduação e propor elementos para a efetivação do princípio institucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

O mais bacana é que para participar como proponente do PROPE é bem simples! Basta que o estudante de graduação da UFCA devidamente tutorado proponha uma ação de extensão à PROEX, em atendimento a edital específico.

Mas atenção! Os proponentes só poderão submeter ações se tutorados por docentes efetivos e ativos da UFCA



## Os estudantes participantes do PROPE podem receber bolsa?

Sim! É isto que está garantido na Resolução N.º 01/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014. Apesar disso, fique atento (a), pois é proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais. Isto é coisa séria! O descumprimento dessa orientação pode submeter os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

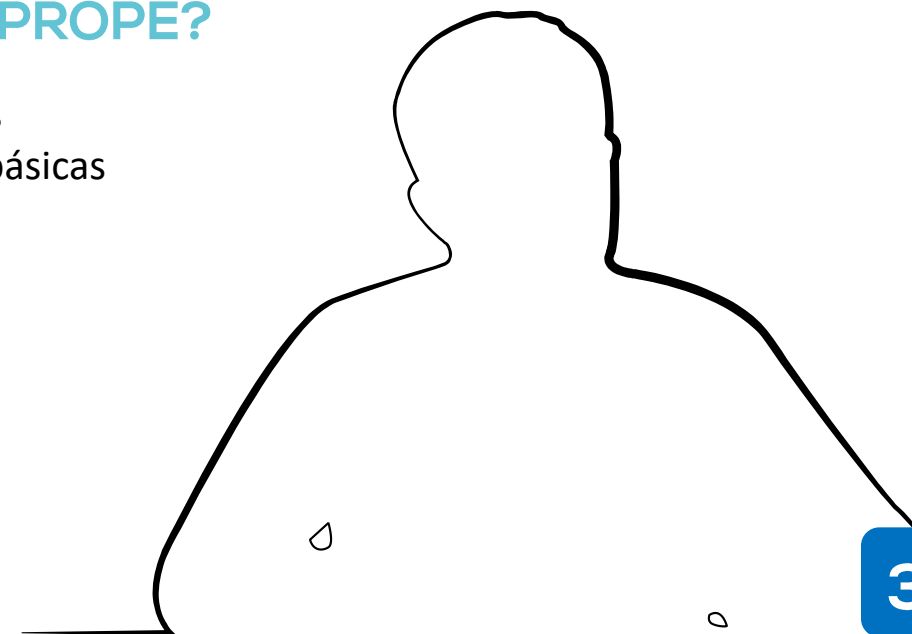
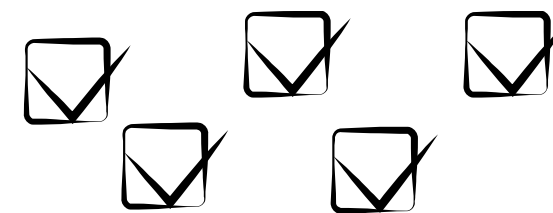
## Quais são os requisitos para ser proponente (remunerado ou não remunerado) de ações de extensão do PROPE?

Três requisitos básicos são exigidos para que o estudante possa ser proponente do PROPE, são elas:

- a) atender todos os requisitos especificados no art. 18 do Anexo XIII da Resolução 01/2014/CONSUP;
- b) não cursar, durante o período de execução do projeto, outra graduação;
- c) não possuir vínculo empregatício.

## Quais são as atribuições do estudante proponente do PROPE?

Para que a ação de extensão proposta por meio do PROPE possa alcançar seus objetivos é muito importante que o estudante proponente realize atividades básicas através das quais conseguirá planejar e executar as atividades da ação.



Então se liga e veja abaixo as atribuições que o estudante proponente do PROPE deve desempenhar:

- (a)** elaborar a ação de extensão pela qual será responsável e cadastrar conforme orientação de edital específico;
- (b)** desenvolver, sob orientação do tutor, o seu plano de trabalho;
- (c)** informar quando do cancelamento da ação de extensão;
- (d)** produzir e encaminhar em prazo estabelecido, sob orientação do tutor, os relatórios da ação de extensão, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão, sendo esta condição para a entrega da certificação e critério para a renovação da proposta;
- (e)** elaborar e submeter, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de sua ação de extensão, em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

- (f)** participar dos eventos específicos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão;
- (g)** citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada;
- (h)** articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas *in loco*.
- (i)** Entregar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa, quando for o caso;
- (j)** Enviar a frequência mensal em data indicada em edital, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa, quando for o caso

## Quais são as atribuições do tutor do PROPE?

Além do proponente, o tutor do PROPE também é fundamental para que a ação de extensão seja realizada com sucesso. Por isso é que o tutor deverá desempenhar as seguintes atividades:

- (a)** orientar o(s) estudante(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução do(s) projeto(s);
- (b)** orientar o(s) estudante(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em sua ação de extensão (relatórios, resumos, painéis, artigos científicos, etc), em eventos internos e externos à UFCA;
- (c)** acompanhar, periodicamente, conforme previsto em edital específico, a realização das ações pelo proponente;
- (d)** informar à PROEX, em formulário indicado, caso não ocorra o cumprimento das ações previstas pelo proponente;

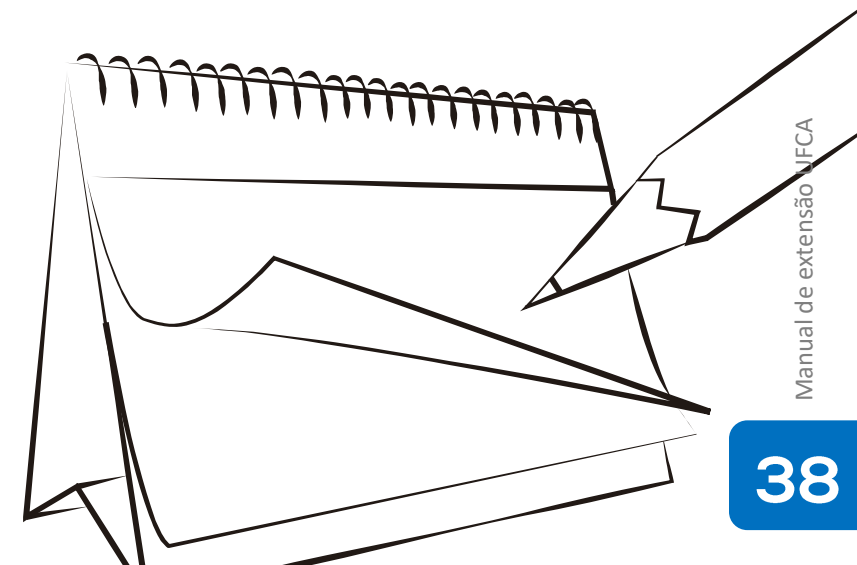


**(e)** orientar a produção e encaminhamento, em prazo estabelecido, junto com o(s) estudante(s), os relatórios quando solicitados, ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão, sendo esta condição para a entrega da certificação e critério para a renovação da proposta;

**(f)** orientar os estudantes na realização de pesquisa de satisfação da comunidade atendida

## Qual o período de vigência das bolsas de extensão na modalidade PROPE?

A vigência das Bolsas de Extensão na modalidade PROPE será estabelecida em edital.



## QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE BOLSAS E AUXÍLIOS DE EXTENSÃO?

Os auxílios e bolsas do Programa de Extensão existem para garantir um suporte e incentivo aos estudantes que desejam participar das atividades de extensão. No caso da UFCA os auxílios e bolsas poderão ser distribuídos entre as seguintes modalidades:

- (a)** Ampla Concorrência: refere-se à seleção de programas e projetos a serem contemplados por bolsas. Trata-se de ações elaboradas pela comunidade acadêmica em geral;
- (b)** Intercâmbio de Extensão: São auxílios concedidos aos estudantes designados para realização de ações de extensão vinculadas a um programa ou projeto institucional promovida pela PROEX;
- (c)** Programa Protagonismo Estudantil: Refere-se à seleção de ações de extensão propostas por estudantes, com tutoria de um servidor docente da UFCA;



**(d)** Programa de Interação Ensino e Extensão de ações (PEEX): refere-se seleção de ações de Extensão/Ensino com objetivo de facilitar a interação entre estudantes, professores-orientadores e comunidade externa, e buscar a integração dos componentes curriculares com ações de extensão.

**(e)** Bolsas de programas ou projetos contemplados em editais externos à Universidade, ou mesmo editais da iniciativa privada.

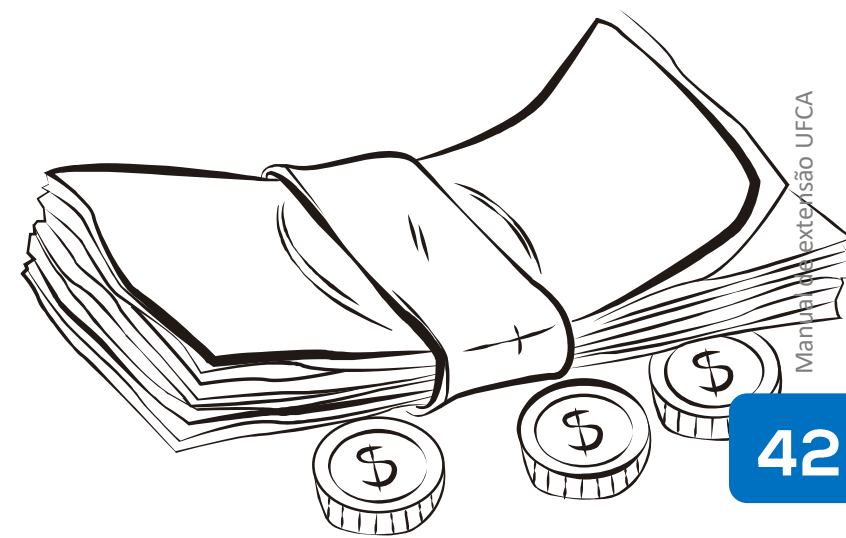
## Qual o período de vigência das bolsas de Extensão?

A vigência das Bolsas de Extensão na modalidade PROPE e Ampla Concorrência será estabelecida em edital, respeitando-se o cronograma estabelecido nos programas projetos de extensão.

## Como são financiadas as ações de Extensão?

O financiamento das ações de extensão universitária é de corresponsabilidade do coordenador, dos órgãos envolvidos e da UFCA e, de acordo com a origem dos recursos financeiros, a ação de extensão tem a seguinte classificação:

- (a)** sem financiamento: ação de extensão sem recursos financeiros, sendo desenvolvida com as condições operacionais instaladas no órgão executor ou da instituição/entidade externa integrante da ação, se for o caso;
- (b)** com financiamento interno: ação de extensão com recurso financeiro e/ou bolsa de extensão concedidos pela PROEX, realizada a partir de regras estabelecidas em edital público;
- (c)** com financiamento externo: ação de extensão com recurso financeiro oriundo de instituições/entidades externas à UFCA;
- (d)** com financiamento misto: ação de extensão com recurso financeiro oriundo da UFCA e de instituições/entidades externas.



## Importante!

Vale lembrar que as ações de extensão, quando envolverem a captação de recursos financeiros, terão a sua gestão executada pela própria Universidade, por uma das fundações de apoio devidamente credenciada ou por empresas juniores, quando for o caso. Além disso:

- (a)** todo material permanente adquirido com recursos financeiros captados por meio de ações de extensão será incorporado ao patrimônio da Universidade.
- (b)** quando a ação de extensão for gerida por uma fundação de apoio a gestão financeira das ações de extensão observará a legislação aplicável à espécie, obedecidos os termos de convênios ou contratos específicos celebrados com a Universidade;
- (c)** ao final da ação de extensão, a fundação deverá apresentar relatório financeiro ao setor competente da Universidade com a correspondente prestação de contas.

Importante também é saber que as ações de extensão poderão ser remuneradas e que os servidores que estiverem nelas envolvidos poderão receber remuneração desde que sua participação seja de caráter eventual (nos limites estabelecidos pela legislação vigente) ou ocorra em atividades ligadas a sua especialização ou atuação na Universidade, observando as limitações inerentes ao cargo e previstas nas legislações que o regulam.

## **Importante!**

Importante lembrar que as condições formais para a manutenção da bolsa são: não cometer irregularidades que firam o regulamento de Extensão, não efetuar trancamento de matrícula ou de matrícula institucional e não ser desistente do curso.

## QUEM PODE PARTICIPAR COMO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO?

Poderá se inscrever como bolsista em ação de extensão somente estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFCA e como voluntário o estudante que após indicação do Coordenador da ação, atender aos seguintes requisitos

- (a)** estar regularmente matriculado (a) em um curso de graduação da UFCA;
- (b)** ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades de no mínimo 4 horas e no máximo 12 horas, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas.

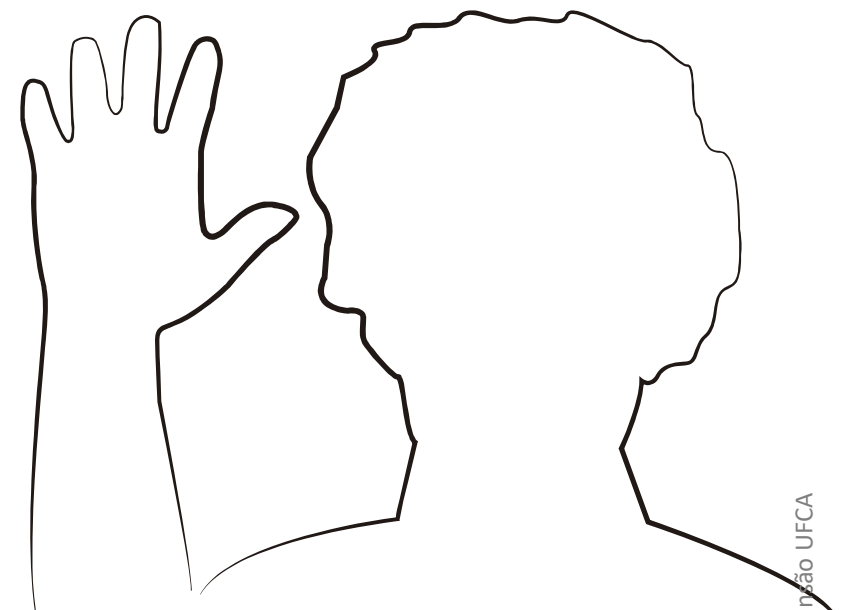
### Importante!

A carga horária que o estudante dedicará à ação deverá ser indicada no termo de compromisso entregue na PROEX.

## Como é realizada a seleção dos bolsistas e voluntários de extensão?

Os bolsistas deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado. A comprovação do cumprimento dessa exigência será realizada no ato de efetivação da bolsa e entrega da documentação dos estudantes, conforme orientação em edital específico. Por isso fique atento:

- (a)** caberá ao coordenador da ação contemplada com bolsas a seleção dos estudantes bolsistas;
- (b)** na seleção do estudante candidato à bolsa de extensão deverão ser observados os requisitos citados no artigo 18 da Resolução 01/2014/CONSUP;
- (c)** poderá ser realizada a solicitação para a substituição do bolsista pelo coordenador da ação de extensão, mediante comunicado oficial a PROEX e entrega do termo de desligamento.



**(d)** o bolsista pode solicitar seu desligamento da ação de extensão a qualquer tempo, devendo apresentar relatório final, como condição para entrega da certificação, conforme o inciso IV do artigo 26 da Resolução 01/2014/CONSUP.

Já em relação aos estudantes voluntários a forma de ingresso na ação será realizada a critério do coordenador que poderá indicá-los em qualquer período da vigência da ação, sem número limite, respeitando a capacidade estrutural e operacional dos programas e projetos.

## **Importante!**

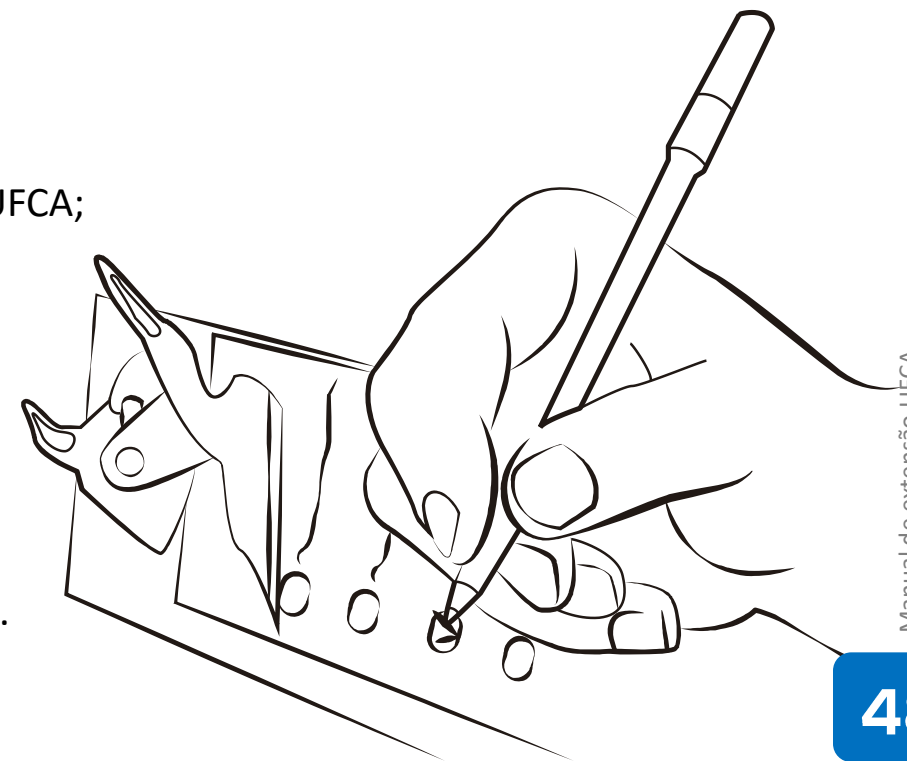
O estudante só poderá participar, simultaneamente, de até dois Projetos /programas de extensão como bolsista e/ou voluntário.



## Quais as atribuições dos bolsistas e voluntários de extensão?

São atribuições dos bolsistas vinculados a modalidade Ampla Concorrência:

- (a)** entregar ao coordenador da ação toda a documentação requerida para a efetivação da bolsa;
- (b)** Realizar com os coordenadores as atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido;
- (c)** publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;
- (d)** Contribuir na construção dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual, sendo estas condições para o recebimento da certificação;
- (e)** preencher e entregar para o coordenador a frequência mensal conforme orientação dada em edital específico;
- (f)** Participar dos eventos específicos promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão.



São atribuições dos voluntários vinculados às ações de extensão:

- (a)** Entregar Termo de Compromisso devidamente preenchido ao coordenador;
- (b)** Realizar com os coordenadores as atividades propostas, conforme plano de trabalho submetido;
- (c)** Contribuir na construção dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual;
- (d)** Preencher e entregar a frequência mensal conforme orientação de seu orientador;
- (e)** Participar dos eventos específicos promovidos pela PROEX.

## A Pró-reitoria de extensão

Agora que já conhecemos os procedimentos necessários para a formalização, cadastro, execução e finalização das ações de extensão, se faz necessário conhecer um pouco mais sobre a Pró-Reitoria de Extensão, vamos lá!

A Pró-Reitoria de Extensão da UFCA promove a interação entre a universidade e demais setores da sociedade que resulte num impacto positivo, na formação dos estudantes e na transformação social. O trabalho tem como foco principal o processo educativo, cultural, científico e político numa relação dialógica com ensino, pesquisa, extensão e cultura.

A PROEX/UFCA atualmente está organizada administrativamente do seguinte modo:

**Pró-reitora de Extensão:**

**Bloco I – Sala 202**

**Campus Juazeiro do Norte**

proex@ufca.edu.br

+558832219286

## Núcleo Gestor

É responsável por planejar e assessorar as atividades administrativas da PROEX, tais como auxiliar na execução financeira de recursos recebidos e operacionalizar as bolsas de extensão e recursos destinados à passagens e diárias.

### Contato:

ng.proex@ufca.edu.br  
(88) 3221-9286

## Núcleo de Apoio à Divulgação e à Difusão da Extensão

É responsável pela manutenção dos canais e ferramentas de comunicação da PROEX junto a comunidade interna e externa.

### Contato:

divulgacao.proex@ufca.edu.br  
(88) 3221-9286

## Núcleo de Gerenciamento de Dados

Responsável por assessorar e dar apoio em tecnologia da informação dentro da PROEX promovendo a transparência ativa na divulgação de dados e prestação de contas.

### Contato:

dados.proex@ufca.edu.br  
(88) 3221-9286

## Coordenadoria de Gestão das Ações

A CGA tem como função selecionar, admitir, registrar, monitorar e certificar as ações de extensão. É composta por três divisões: Admissibilidade e Seleção; Registro e Certificação; Monitoramento e Sistema de Informações.

### Contato:

acoes.proex@ufca.edu.br  
(88) 3221-9285

## Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações

A CIFA tem o objetivo de integrar as ações de extensão em um diálogo interdisciplinar e transdisciplinar com a sociedade, bem como promover de intercâmbios de extensão e de eventos. A Cifa é composta pela Divisão de Fomento e pela Divisão de Integração das Ações nas Microrregiões.

### Contato:

cifa.proex@ufca.edu.br  
(88) 3221-9287

## Coordenadoria de Políticas Extensionistas

A CPEx é responsável pela regulamentação, revisão e monitoramento da política de extensão de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Atualmente, a CPEx é composta por duas divisões: Divisão de Articulação da Extensão e Divisão de Regulamentação, Acompanhamento e Avaliação da Política de Extensão.

### Contato:

cpex.proex@ufca.edu.br  
(88) 3221-9286

## Assessoria de Apoio ao Tratamento e a Organização de Documentação

Tem como função auxiliar administrativamente a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), otimizando os processos e atividades do setor. Colabora com o Núcleo Gestor no tocante aos processos, protocolos, solicitações e memorandos que chegam à PROEX.

### Contato:

[proex@ufca.edu.br](mailto:proex@ufca.edu.br)

(88) 3221-9286

# EQUIPE PROEX

## **Pró-Reitora de Extensão:**

Fabiana Aparecida Lazzarin

## **Pró-Reitora Adjunta:**

Angélica Almeida

## **Núcleo Gestor:**

Aline Rodrigues

George Soares

Luciana Bessa

## **Núcleo de Gerenciamento de Dados**

Paola Accioly

## **Núcleo de Divulgação e Difusão da Extensão**

Juliana Lotif

## **Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações**

Noélia Sousa dos Santos

Thiago Santiago

## **Coordenadoria de Gestão das Ações**

Angélica Almeida

Saulo Brito

## **Coordenadoria de Políticas Extensionistas**

Francilda Alcântara

Leandro Saraiva

Polliana de Luna

Ricardo Aladim



